



PREFEITURA MUNICIPAL DE COMENDADOR  
GOMES  
CNPJ: 18.449.173/0001-57  
Praça Manoel Bertoldo Silva, 31 - Centro



## CHAMADA PÚBLICA Nº01/2019

### **AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS E HORTIFRUTIGRANJEIROS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL.**

O MUNICÍPIO DE COMENDADOR GOMES, estado de Minas Gerais, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Meio Ambiente e Turismo, localizada na Praça Américo Luiz de Freitas, 27, município de Comendador Gomes/MG, atendendo a Lei nº. 11.947/2009 e RESOLUÇÃO/FNDE Nº 26, DE 17 DE JUNHO DE 2013 realiza chamada pública, no dia **13 de Março de 2019 às 10h00min**, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural.

#### **1. OBJETIVO**

"Aquisição de Gêneros Alimentícios e Hortifrugranjeiros da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural para atender aos alunos da Escola Municipal Lindolfo de Almeida Ferreira - Ensino Fundamental e Pré-Escola do Centro Municipal de Educação Infantil Rainha da Paz (CEMEI), da Rede Municipal de Ensino, em um período estimado de 12 (doze) meses - RECURSOS FNDE, destinado ao Atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar, em atendimento a LEI nº. 11.947/2009 e RESOLUÇÃO/FNDE Nº 26, DE 17 DE JUNHO DE 2013".

#### **2. DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO**

**2.1 Grupos Informais de Agricultores Familiares e de Empreendedores Familiares Rurais** deverão entregar à Comissão julgadora os documentos relacionados abaixo para serem avaliados e aprovados:

I – cópia e original de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);

II – cópia e original da Cédula de Identidade (RG)

III- comprovante de Residência (Endereço)

IV – cópia da Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF) DAP principal, ou extrato da DAP, de cada Agricultor Familiar participante;



- V – Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar (**anexo I**) elaborado conjuntamente entre o Grupo Informal e a Entidade Articuladora e assinado por todos os Agricultores Familiares participantes;
- VI – Para produtos de origem animal apresentar documentação comprobatória de Serviço de Inspeção, podendo ser municipal, estadual ou federal;
- VII – prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

## **2.2 Grupos Formais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais**

constituídos em Cooperativas e Associações deverão entregar à Comissão Julgadora os documentos relacionados abaixo para serem avaliados e aprovados:

- I – prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), com data de emissão não superior a 60 (sessenta dias);
- II – cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica para associações e cooperativas;
- III – Certidão de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e Dívida Ativa da União;
- IV – Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- V – Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal (Certidão Negativa de Tributos Municipais, emitida pela prefeitura de sede do licitante);
- VI – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme exigência da Lei nº 12.440/2011;
- VII – Certidão Negativa de Débitos Tributários Estadual;
- VIII - cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. No caso de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica;
- IX - Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar (**Anexo I**);
- X – Para produtos de origem animal apresentar documentação comprobatória de Serviço de Inspeção, podendo ser municipal, estadual ou federal;
- XI – prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

## **3. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO:**

### **3.1 Especificações Técnicas**



3.1.1.A especificação técnica dos gêneros alimentícios processados a serem ofertados deverá ser a seguinte:

- a) Denominação de venda do alimento;
- b) Lista de ingredientes;
- c) Prazo de validade;
- g) Registro no órgão competente;
- i) Os produtos alimentícios a base de farinha de trigo, aveia, cevada e centeio devem constar também, a informação: **Contém glúten.**

3.1.1.1. A declaração do prazo de validade **não** é exigida para:

- a) Frutas e hortaliças frescas;

### **3.2 Ponto de Entrega:**

I - Rua Altair Costa Cavalca, 170 – sede da Escola Municipal;

II – Rua São Sebastião, 55 – sede CEMEI Rainha da Paz.

### **3.3 Período de Fornecimento**

12 (doze) meses ou até acabar a quantidade solicitada na chamada pública. Sendo que a entrega deverá ser feita **SEMANALMENTE**, de acordo com o requerimento da nutricionista.

### **3.4 Previsão de Quantidade de Gêneros Alimentícios a serem Adquiridos**

A quantidade de gêneros alimentícios a serem adquiridos é estimada com base nos cardápios elaborados por nutricionista do Município e executados pela escola conforme a lista em anexo.

### **3.5 Preço**

**3.5.1** O preço de compra dos gêneros alimentícios será o menor preço apresentado pelos proponentes.

**3.5.2** Serão utilizados para composição do preço de referencia:

- média dos preços pagos aos Agricultores Familiares por 3 (três) mercados varejistas, priorizando a feira do produtor da agricultura familiar;
- e os preços não podem ser menores do que a tabela do PGPAF

### **3.6 Contrato**



O modelo de Contrato de Compra e Venda de gêneros alimentícios que deverá ser celebrado entre o Município e o(s) Vendedor (es) habilitados nesta chamada pública será feito conforme modelo constante no **Anexo III**.

### **3.7 Pagamento das faturas:**

3.7.1 Os pagamentos do fornecimento feito pelo fornecedor da agricultura familiar ou empreendedor familiar rural habilitado, como consequência da comercialização de gêneros alimentícios, serão realizados pelo Município em até quinze dias após a entrega.

3.7.2. O pagamento será feito em transferência bancária e com apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado.

## **4. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**

4.1 Serão consideradas as propostas classificadas, que preencham as condições fixadas nesta Chamada Pública.

4.2 Cada grupo de fornecedores (formal e/ou informal) deverá obrigatoriamente, ofertar sua quantidade de alimentos, com preço unitário, observando as condições fixadas nesta Chamada Pública.

4.3 A Comissão Julgadora classificará as propostas, considerando-se a ordenação crescente dos valores.

4.4 Após a classificação, o critério final de julgamento será definido pela Comissão Julgadora.

## **5. RESULTADO**

A Comissão Julgadora divulgará o resultado do processo em até 48 horas após a conclusão dos trabalhos desta chamada pública.

## **7. CONTRATAÇÃO**

7.1 Uma vez declarado vencedor, o Proponente Vendedor deverá assinar o Contrato de Compra e Venda de gêneros alimentícios, de acordo com o modelo apresentado no item 3.5.

7.2 O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural deve respeitar o valor máximo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por Declaração de Aptidão ao PRONAF (DAP)/ano.



## **8. RESPONSABILIDADE DOS FORNECEDORES**

**8.1** Os fornecedores que aderirem a este processo declaram que atendem a todas as exigências legais e regulatórias para tanto e que possuem autorização legal para fazer a proposta, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, às penalidades da legislação civil e penal aplicáveis.

**8.2** O fornecedor compromete a fornecer os gêneros alimentícios conforme o disposto no padrão de identidade e qualidade estabelecida na legislação vigente e as especificações técnicas elaboradas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura e pelo Conselho da Alimentação Escolar;

**8.3** O fornecedor compromete a fornecer os gêneros alimentícios nos preços estabelecidos nesta chamada pública pelo período de até 12 (doze) meses ou até acabar a quantidade solicitada na chamada pública.

**8.4** O fornecedor compromete a fornecer os gêneros alimentícios para a escola conforme cronograma de entrega definido pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

## **9. FATOS SUPERVENIENTES**

**9.1** Os eventos previstos nesta Chamada Pública estão diretamente subordinados à realização e ao sucesso das diversas etapas do processo. Na hipótese de ocorrência de fatos supervenientes à sua publicação, que possam vir a prejudicar o processo e/ou por determinação legal ou judicial, ou ainda por decisão da Comissão Julgadora, poderá haver:

- a) Adiamento do processo;
- b) Revogação deste Edital ou sua modificação no todo ou em parte.

## **10. IRREVOGABILIDADE E IRRETRATABILIDADE**

Observado o disposto no item nove acima, após a divulgação do resultado das ofertas objeto desta Chamada Pública a Comissão Julgadora considerará, para todos os fins, que o registro de preços de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural estará concretizado.

## **11. DISPOSIÇÕES FINAIS**

A participação de qualquer proponente Vendedor no processo implica a aceitação tácita, incondicional, irrevogável e irretratável dos seus termos, regras e condições, assim como dos seus anexos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COMENDADOR  
GOMES  
CNPJ: 18.449.173/0001-57  
Praça Manoel Bertoldo Silva, 31 - Centro



Fazem parte deste Edital de Chamada Pública:

**ANEXO I** – MODELO DE PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - Pag. 07;

**ANEXO II** – TERMO DE REFERÊNCIA – Pag. 11;

**ANEXO III** - DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE LIMITE POR DAP/ANO – Pag 20;

**ANEXO IV** - DECLARAÇÃO DE CONDIÇÕES DE ENTREGA – Pag 21;

**ANEXO V** – MINUTA DE CONTRATO – Pag 22.

Comendador Gomes, 18 de Fevereiro de 2019.

Diogo Ferreira Costa

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Este edital se encontra examinado  
e aprovado por esta Assessoria  
Jurídica.

Em 18/02/2019.

\_\_\_\_\_  
Assessor Jurídico



PREFEITURA MUNICIPAL DE COMENDADOR  
GOMES

CNPJ: 18.449.173/0001-57  
Praça Manoel Bertoldo Silva, 31 - Centro

**ANEXO I**



**MODELO DE PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS  
DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

Programa Nacional de Alimentação Escolar

<b>PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR</b>					
Identificação da proposta de atendimento ao Edital de Chamada pública nº01/2019					
<b>I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES</b>					
<b>A – Grupo Formal</b>					
1. Nome do Proponente			2. CNPJ		
3. Endereço		4. Município		5. CEP	
6. Nome do representante legal		7. CPF		8. DDD/Fone	
9. Banco		10. Nº da Agência		11. Nº da Conta Corrente	
<b>B – Grupo Informal</b>					
1. Nome do Proponente					
3. Endereço		4. Município		5. CEP	
6. Nome da Entidade Articuladora			7. CPF		8. DDD/Fone
<b>C – Fornecedores participantes (Grupo Formal e Informal)</b>					
1. Nome	2. CPF	3. DAP	4. Nº. da Agência	5. Nº. da Conta Corrente	



PREFEITURA MUNICIPAL DE COMENDADOR  
GOMES

CNPJ: 18.449.173/0001-57  
Praça Manoel Bertoldo Silva, 31 - Centro



TRABALHANDO JUNTO COM VOCÊS!

<b>II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC</b>						
1. Nome da Entidade MUNICÍPIO DE COMENDADOR GOMES/DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA			2. CNPJ 18.449.173/0001-57		3. Município COMENDADOR GOMES/MG	
4. Endereço				5. DDD/Fone 34-3423-0100		
6. Nome do representante e e-mail Célia Lúcia Barcelos Calçado – Dep. Mun. de Educação e Cultura					7. CPF .....	
<b>III – RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS</b>						
	1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço/Unidade	6. Valor Total
						Total agricultor
	1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço/Unidade	6. Valor Total
						Total agricultor
	1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço/Unidade	6. Valor Total
						Total agricultor





PREFEITURA MUNICIPAL DE COMENDADOR  
GOMES

CNPJ: 18.449.173/0001-57

Praça Manoel Bertoldo Silva, 31 - Centro



TRABALHANDO JUNTO COM VOCÊS!

						Total agricultor	
1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço/Unidade	6.Valor Total		
						Total agricultor	
						Total agricultor	
						Total agricultor	
<b>Total do projeto</b>							
<b>IV – TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO</b>							
1. Produto	2.Unidade	3.Quantidade	4.Preço/Unidade	5.Valor Total por Produto			



PREFEITURA MUNICIPAL DE COMENDADOR  
GOMES

CNPJ: 18.449.173/0001-57  
Praça Manoel Bertoldo Silva, 31 - Centro



				<b>Total do projeto:</b>
<b>IV – DESCREVER OS MECANISMOS DE ACOMPANHAMENTO DAS ENTREGAS DOS PRODUTOS</b>				
<b>V – CARACTERÍSTICAS DO FORNECEDOR PROPONENTE (breve histórico, número de sócios, missão, área de abrangência)</b>				
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.				
Local e Data:	_____		Fone/E-mail: CPF:	
	Assinatura do Representante do Grupo Formal			
	Agricultores Fornecedores do Grupo Informal		Assinatura	
Local e Data:	_____		_____	
	_____		_____	



PREFEITURA MUNICIPAL DE COMENDADOR  
GOMES  
CNPJ: 18.449.173/0001-57  
Praça Manoel Bertoldo Silva, 31 - Centro



## ANEXO II

### TERMO DE REFERÊNCIA

**CHAMADA PÚBLICA Nº. 01/2019**

**PROCESSO Nº. 0015401**

**MODALIDADE.** Chamada Pública Presencial

**TIPO.** Menor Preço Por Item

**1 . OBJETO:** "Aquisição de Gêneros Alimentícios e Hortifrugranjeiros da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural para atender aos alunos da Escola Municipal Lindolfo de Almeida Ferreira - Ensino Fundamental e Pré-Escola do Centro Municipal de Educação Infantil Rainha da Paz (CEMEI), da Rede Municipal de Ensino, em um período estimado de 12 (doze) meses - RECURSOS FNDE, destinado ao Atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar, em atendimento a LEI nº. 11.947/2009 e RESOLUÇÃO/FNDE Nº 26, DE 17 DE JUNHO DE 2013"

#### 1.1 – ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

As especificações que seguem abaixo são as mínimas exigidas e serão aceitos os objetos que forem compatíveis ou superiores aos exigidos neste edital.

Seq.	Qtidade	Tipo	Descrição	valor unitário estimado
001	12 KG	ABACATE	- R\$ 7,95	
002	15 KG	ABACATE	- R\$ 7,95	
003	80 UN	ABACAXI	- R\$ 4,68	
004	80 UN	ABACAXI	- R\$ 4,68	
005	20 KG	ABOBRINHA	- R\$ 4,35	
006	40 KG	ABOBRINHA	- R\$ 4,35	
007	30 UN	ACELGA	- R\$ 4,81	



PREFEITURA MUNICIPAL DE COMENDADOR  
GOMES  
CNPJ: 18.449.173/0001-57  
Praça Manoel Bertoldo Silva, 31 - Centro



- 008 100 UN ACELGA - R\$ 4,81
- 009 60 SC ALFACE - R\$ 3,83
- 010 140 SC ALFACE - R\$ 3,83
- 011 17 KG ALHO -Descrição: Graúdo do tipo comum, cabeça inteira, fisiologicamente desenvolvida, com bulbos curados, sem chocamento, danos mecânico sou causado por pragas de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. - R\$ 23,60
- 012 75 KG ALHO -Descrição: Graúdo do tipo comum, cabeça inteira, fisiologicamente desenvolvida, com bulbos curados, sem chocamento, danos mecânico sou causado por pragas de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. - R\$ 23,60
- 013 240 KG BANANA -Descrição: Banana maçã de primeira qualidade, de tamanho médio, firme, sem rachaduras, nível médio de amadurecimento e sem manchas. - R\$ 5,88
- 014 320 KG BANANA -Descrição: Banana maçã de primeira qualidade, de tamanho médio, firme, sem rachaduras, nível médio de amadurecimento e sem manchas. - R\$ 5,88
- 015 20 KG BATATA DOCE -Descrição: Batata doce de primeira qualidade, firme, de tamanho comercial. - R\$ 3,00
- 016 40 KG BATATA DOCE -Descrição: Batata doce de primeira qualidade, firme, de tamanho comercial. - R\$ 3,00
- 017 130 KG BATATA INGLESA -Descrição: Batata inglesa livre de umidade externa, tenra, firme e com sabor e odor característico, sem podridão úmida, sem danos profundos ou brotão, cultivar bem desenvolvida com calibre de 50 a 70 mm. - R\$ 3,66
- 018 260 KG BATATA INGLESA -Descrição: Batata inglesa livre de umidade externa, tenra, firme e com sabor e odor característico, sem podridão úmida, sem danos profundos ou brotão, cultivar bem desenvolvida com calibre de 50 a 70 mm. - R\$ 3,66
- 019 42 KG BETERRABA - R\$ 3,92
- 020 100 KG BETERRABA - R\$ 3,92
- 021 25 PÇ BRÓCOLIS - R\$ 6,73
- 022 20 PÇ BRÓCOLIS - R\$ 6,73
- 023 36 KG CABOTIÁ - R\$ 3,51
- 024 35 KG CABOTIÁ - R\$ 3,51
- 025 75 KG CARNE SUÍNA -Descrição: Carne Suína traseiro de porco, carne sem osso, cortada em cubos de 30 gr, com sabor, odor e cor característicos do produto de boa qualidade, congelado ou resfriado\*, apresentado em embalagens transparentes resistentes fechadas à vácuo ou outro fechamento bem lacrado, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no Ministério da Agricultura (SIF, IMA OU SIM), data de fabricação e validade. Embalagem de 1 kg. - R\$ 21,74



PREFEITURA MUNICIPAL DE COMENDADOR  
GOMES  
CNPJ: 18.449.173/0001-57  
Praça Manoel Bertoldo Silva, 31 - Centro



- 026 108 KG CARNE SUÍNA -Descrição: Carne Suína traseiro de porco, carne sem osso, cortada em cubos de 30 gr, com sabor, odor e cor característicos do produto de boa qualidade, congelado ou resfriado\*, apresentado em embalagens transparentes resistentes fechadas à vácuo ou outro fechamento bem lacrado, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no Ministério da Agricultura (SIF, IMA OU SIM), data de fabricação e validade. Embalagem de 1 kg. - R\$ 21,74
- 027 20 KG CARÁ EXTRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURACAO ADEQUADO A MANIPULACAO, TRANSPORTE E CONSUMO; ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. - R\$ 5,65
- 028 30 KG CARÁ EXTRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURACAO ADEQUADO A MANIPULACAO, TRANSPORTE E CONSUMO; ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. - R\$ 5,65
- 029 120 KG CEBOLA DE CABEÇA -Descrição: Cebola de cabeça, de primeira qualidade, tamanho comercial e firme, limpa, lisa e superfície brilhante. - R\$ 3,98
- 030 310 KG CEBOLA DE CABEÇA -Descrição: Cebola de cabeça, de primeira qualidade, tamanho comercial e firme, limpa, lisa e superfície brilhante. - R\$ 3,98
- 031 100 KG CENOURA -Descrição: Apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. - R\$ 3,56
- 032 160 KG CENOURA -Descrição: Apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. - R\$ 3,56
- 033 10 MÇ CHICÓRIA -Descrição: Grupo Lisa, de primeira. Deverá ter coloração verde, ser tenros, fresco, estar sem ataques de pragas e doenças e não apresentar-se com folhas amareladas e danos mecânicos. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. - R\$ 4,82
- 034 40 MÇ CHICÓRIA -Descrição: Grupo Lisa, de primeira. Deverá ter coloração verde, ser tenros, fresco, estar sem ataques de pragas e doenças e não apresentar-se com folhas amareladas e danos mecânicos. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. - R\$ 4,82
- 035 30 KG CHUCHU -Descrição: Chuchu de primeira qualidade, firme, sem machucados e podridões. - R\$ 3,87
- 036 50 KG CHUCHU -Descrição: Chuchu de primeira qualidade, firme, sem machucados e podridões. - R\$ 3,87
- 037 24 MÇ COUVE-MANTEIGA - R\$ 4,95
- 038 60 MÇ COUVE-MANTEIGA - R\$ 4,95



PREFEITURA MUNICIPAL DE COMENDADOR  
GOMES  
CNPJ: 18.449.173/0001-57  
Praça Manoel Bertoldo Silva, 31 - Centro



- 039 20 KG DOCE DE LEITE COM MAMÃO EM PEDAÇO DE 30G PACOTE DE 1 KG  
- R\$ 16,60
- 040 50 KG DOCE DE LEITE COM MAMÃO EM PEDAÇO DE 30G PACOTE DE 1 KG  
- R\$ 16,60
- 041 12 MÇ ESPINAFRE -Descrição: Espinafre: De Primeira. Deverá ser entregue em caixa do tipo grade, ter coloração verde, ser tenros, fresco, estar sem ataques de pragas e doenças e não apresentar-se com folhas amareladas e danos mecânicos. - R\$ 4,75
- 042 20 MÇ ESPINAFRE -Descrição: Espinafre: De Primeira. Deverá ser entregue em caixa do tipo grade, ter coloração verde, ser tenros, fresco, estar sem ataques de pragas e doenças e não apresentar-se com folhas amareladas e danos mecânicos. - R\$ 4,75
- 043 40 KG FILÉ DETILÁPIA - R\$ 32,22
- 044 90 KG FILÉ DETILÁPIA - R\$ 32,22
- 045 24 KG INHAME -Descrição: Extra. Deverá ser de porte médio/grande de boa qualidade, fresco, compacto e firme, apresentando tamanho uniforme e suficientemente desenvolvida, estando livre de enfermidade, defeitos graves que alterem a conformação e aparência, sem lesões de origem físico-mecânica (rachaduras, perfurações, cortes). Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. - R\$ 5,75
- 046 74 KG INHAME -Descrição: Extra. Deverá ser de porte médio/grande de boa qualidade, fresco, compacto e firme, apresentando tamanho uniforme e suficientemente desenvolvida, estando livre de enfermidade, defeitos graves que alterem a conformação e aparência, sem lesões de origem físico-mecânica (rachaduras, perfurações, cortes). Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. - R\$ 5,75
- 047 700 UN IOGURTE -Descrição: Bebida láctea nos sabores: morango, coco e pêssego. Embalagem primária de aproximadamente 120 ml. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Registro no órgão competente, com alvará sanitário. Validade mínima de 30(trinta) dias. No ato da entrega, a validade deverá ser igual ou superior a 80% do prazo total da validade, contado a partir da data de sua fabricação. - R\$ 1,54
- 048 1440 UN IOGURTE -Descrição: Bebida láctea nos sabores: morango, coco e pêssego. Embalagem primária de aproximadamente 120 ml. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Registro no órgão competente, com alvará sanitário. Validade mínima de 30(trinta) dias. No ato da entrega, a validade deverá ser igual ou superior a 80% do prazo total da validade, contado a partir da data de sua fabricação. - R\$ 1,54
- 049 120 KG LARANJA - R\$ 2,56
- 050 120 KG LARANJA - R\$ 2,56
- 051 14 KG LIMÃO TAITI -Descrição: De boa qualidade, tamanho médio, com casca verde e lisa. Peso médio por unidade de 50g. Devendo apresentar-se fresco. Não deverá apresentar danos de origem física, mecânica ou biológica que afete a sua aparência. - R\$ 3,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE COMENDADOR  
GOMES  
CNPJ: 18.449.173/0001-57  
Praça Manoel Bertoldo Silva, 31 - Centro



- 052 25 KG LIMÃO TAITI -Descrição: De boa qualidade, tamanho médio, com casca verde e lisa. Peso médio por unidade de 50g. Devendo apresentar-se fresco. Não deverá apresentar danos de origem física, mecânica ou biológica que afete a sua aparência. - R\$ 3,00
- 053 40 KG LINGUIÇA SUÍNA -Descrição: Linguiça Suína, congelada, com cor, sabor e odor característicos do produto de boa qualidade, embalagem transparente à vácuo ou porcionada em sacos plásticos transparentes, resistentes e bem lacrados, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no Ministério da Agricultura (SIF, IMA OU SIM), data de fabricação e validade. Embalados 1 kg. - R\$ 17,48
- 054 96 KG LINGUIÇA SUÍNA -Descrição: Linguiça Suína, congelada, com cor, sabor e odor característicos do produto de boa qualidade, embalagem transparente à vácuo ou porcionada em sacos plásticos transparentes, resistentes e bem lacrados, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no Ministério da Agricultura (SIF, IMA OU SIM), data de fabricação e validade. Embalados 1 kg. - R\$ 17,48
- 055 150 KG MAMÃO FORMOSA -Descrição: Mamão formosa de primeira qualidade, tamanho comercial sem machucados, manchas e firme. - R\$ 3,62
- 056 90 KG MAMÃO FORMOSA -Descrição: Mamão formosa de primeira qualidade, tamanho comercial sem machucados, manchas e firme. - R\$ 3,62
- 057 30 KG MANDIOCA -Descrição: Mandioca descascada embalada a vácuo. Transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. - R\$ 5,55
- 058 110 KG MANDIOCA -Descrição: Mandioca descascada embalada a vácuo. Transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. - R\$ 5,55
- 059 100 KG MANGA TOMY -Descrição: Manga Tomy de primeira qualidade aspecto globoso, acondicionar frutos mistos: verdes e maduros, cor própria, classificada como fruta com polpa firme e intacta, isenta de enfermidades, com boa qualidade, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, defensivos, parasitas, larvas, sem lesões de origem física e mecânica. - R\$ 5,50
- 060 50 KG MANGA TOMY -Descrição: Manga Tomy de primeira qualidade aspecto globoso, acondicionar frutos mistos: verdes e maduros, cor própria, classificada como fruta com polpa firme e intacta, isenta de enfermidades, com boa qualidade, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, defensivos, parasitas, larvas, sem lesões de origem física e mecânica. - R\$ 5,50
- 061 50 PT MANTEIGA DE LEITE -Descrição: Manteiga de leite de primeira qualidade com sal pote de 500g, com registro no Ministério da Agricultura SIF. - R\$ 20,94
- 062 100 PT MANTEIGA DE LEITE -Descrição: Manteiga de leite de primeira qualidade com sal pote de 500g, com registro no Ministério da Agricultura SIF. - R\$ 20,94
- 063 450 KG MELANCIA -Descrição: De primeira qualidade, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar manipulação, transporte e a conservação em



PREFEITURA MUNICIPAL DE COMENDADOR  
GOMES  
CNPJ: 18.449.173/0001-57  
Praça Manoel Bertoldo Silva, 31 - Centro



condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. - R\$ 1,94

064 400 KG MELANCIA -Descrição: De primeira qualidade, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. - R\$ 1,94

065 120 KG MELÃO -Descrição: Melão de primeira qualidade, redondo, casca lisa, graúdo, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, fornecimento a granel. - R\$ 4,88

066 30 KG MILHO VERDE -Descrição: Milho verde em bandeja de 1 kg. Apresentando tamanho, cor e formação uniformes, devendo ser bem desenvolvidas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. - R\$ 5,53

067 7 KG MILHO VERDE -Descrição: Milho verde em bandeja de 1 kg. Apresentando tamanho, cor e formação uniformes, devendo ser bem desenvolvidas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. - R\$ 5,53

068 120 DZ OVO DE GALINHA -Descrição: Características: amarelo, fresco, casca livre de rachadura e sujidades. - R\$ 5,99

069 100 DZ OVO DE GALINHA -Descrição: Características: amarelo, fresco, casca livre de rachadura e sujidades. - R\$ 5,99

070 25 KG PEPINO JAPONÊS -Descrição: Pepino japonês, IN NATURA, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. - R\$ 4,58

071 100 KG PEPINO JAPONÊS -Descrição: Pepino japonês, IN NATURA, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. - R\$ 4,58

072 10 KG PIMENTÃO VERDE -Descrição: Pimentão verde de boa qualidade. Tamanho e coloração uniformes. Sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes. - R\$ 4,47

073 20 KG PIMENTÃO VERDE -Descrição: Pimentão verde de boa qualidade. Tamanho e coloração uniformes. Sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes. - R\$ 4,47

074 12 KG POLPA DE ABACAXI -Descrição: Polpa de abacaxi de primeira qualidade, embalagem individual, de 1 KG. Embalado em saco plástico transparente e resistente com especificação dos ingredientes, data de fabricação e o prazo de validade, identificação do produtor. - R\$ 15,49

075 50 KG POLPA DE ABACAXI -Descrição: Polpa de abacaxi de primeira qualidade, embalagem individual, de 1 KG. Embalado em saco plástico transparente e resistente com especificação dos ingredientes, data de fabricação e o prazo de validade, identificação do





PREFEITURA MUNICIPAL DE COMENDADOR  
GOMES  
CNPJ: 18.449.173/0001-57  
Praça Manoel Bertoldo Silva, 31 - Centro



produtor. - R\$ 15,49

076 20 KG POLPA DE ACEROLA -Descrição: Polpa de acerola de primeira qualidade, embalagem individual, de 1 KG. Embalado em saco plástico transparente e resistente com especificação dos ingredientes, data de fabricação e o prazo de validade, identificação do produtor. - R\$ 15,49

077 38 KG POLPA DE ACEROLA -Descrição: Polpa de acerola de primeira qualidade, embalagem individual, de 1 KG. Embalado em saco plástico transparente e resistente com especificação dos ingredientes, data de fabricação e o prazo de validade, identificação do produtor. - R\$ 15,49

078 8 KG POLPA DE GOIABA -Descrição: Polpa de goiaba de primeira qualidade, embalagem individual, de 1 KG. Embalado em saco plástico transparente e resistente com especificação dos ingredientes, data de fabricação e o prazo de validade, identificação do produtor. - R\$ 13,77

079 38 KG POLPA DE GOIABA -Descrição: Polpa de goiaba de primeira qualidade, embalagem individual, de 1 KG. Embalado em saco plástico transparente e resistente com especificação dos ingredientes, data de fabricação e o prazo de validade, identificação do produtor. - R\$ 13,77

080 18 KG POLPA DE MARACUJÁ -Descrição: Polpa de maracujá de primeira qualidade, embalagem individual, de 1 KG. Embalado em saco plástico transparente e resistente com especificação dos ingredientes, data de fabricação e o prazo de validade, identificação do produtor. - R\$ 19,11

081 8 KG POLPA DE TAMARINDO -Descrição: Polpa de tamarindo de primeira qualidade, embalagem individual, de 1 KG. Embalado em saco plástico transparente e resistente com especificação dos ingredientes, data de fabricação e o prazo de validade, identificação do produtor. - R\$ 12,41

082 50 KG POLPA DE TAMARINDO -Descrição: Polpa de tamarindo de primeira qualidade, embalagem individual, de 1 KG. Embalado em saco plástico transparente e resistente com especificação dos ingredientes, data de fabricação e o prazo de validade, identificação do produtor. - R\$ 12,41

083 15 KG QUEIJO CURADO E RALADO - R\$ 26,51

084 20 KG QUEIJO CURADO E RALADO - R\$ 26,51

085 12 KG QUEIJO MUÇARELA -Descrição: O produto deve conter cheiro e sabor de leite, porém ligeiramente ácidos, textura firme e sem buracos. A embalagem do produto deve ter o Selo do Serviço de Inspeção Federal (S.I.F.), conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem. - R\$ 23,89

086 20 KG QUEIJO MUÇARELA -Descrição: O produto deve conter cheiro e sabor de leite, porém ligeiramente ácidos, textura firme e sem buracos. A embalagem do produto deve ter o Selo do Serviço de Inspeção Federal (S.I.F.), conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem. - R\$ 23,89

087 80 KG REPOLHO BRANCO - R\$ 3,71



PREFEITURA MUNICIPAL DE COMENDADOR  
GOMES  
CNPJ: 18.449.173/0001-57  
Praça Manoel Bertoldo Silva, 31 - Centro



- 088 260 KG REPOLHO BRANCO - R\$ 3,71
- 089 10 SC RÚCULA - R\$ 4,77
- 090 20 SC RÚCULA - R\$ 4,77
- 091 120 KG TOMATE -Descrição: Tomate tipo salada, de primeira qualidade, tamanho comercial, firme, com parcial de amadurecimento. - R\$ 5,79
- 092 280 KG TOMATE -Descrição: Tomate tipo salada, de primeira qualidade, tamanho comercial, firme, com parcial de amadurecimento. - R\$ 5,79
- 093 12 KG VAGEM - R\$ 9,63
- 094 20 KG VAGEM - R\$ 9,63

O valor estimado para este registro de preços é de R\$ 50.486,81 (cinquenta mil e quatrocentos e oitenta e seis reais e oitenta e um centavos), sendo que o mesmo gera apenas a expectativa de contratação, uma vez que o município poderá comprar além ou aquém deste valor.

**Correrão por conta exclusiva da empresa contratada, não gerando nenhuma responsabilidade ou ônus para o contratante, quaisquer tributos, taxas e seguros, custos e despesas, diretos ou indiretos, relacionados com a entrega das mercadorias, enfim, todas as despesas necessárias à sua plena execução e todos os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas, etc.) incidentes sobre a venda, ficando esclarecido que não será admitida qualquer alegação que vise a ressarcimentos e/ou acréscimos, a esse ou qualquer título, não considerados na proposta, ressalvadas as hipóteses de criação ou majoração de encargos fiscais.**

## **2 - JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA COMPRA OU CONTRATAÇÃO:**

"Aquisição de Gêneros Alimentícios e Hortifrugranjeiros da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural para atender aos alunos da Escola Municipal Lindolfo de Almeida Ferreira - Ensino Fundamental e Pré-Escola do Centro Municipal de Educação Infantil Rainha da Paz (CEMEI), da Rede Municipal de Ensino, em um período estimado de 12 (doze) meses - RECURSOS FNDE, destinado ao Atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar, em atendimento a LEI nº. 11.947/2009 e RESOLUÇÃO/FNDE Nº 26, DE 17 DE JUNHO DE 2013".



PREFEITURA MUNICIPAL DE COMENDADOR  
GOMES  
CNPJ: 18.449.173/0001-57  
Praça Manoel Bertoldo Silva, 31 - Centro



### **3 - RESERVA ORÇAMENTÁRIA:**

02.01.04.02.12.361.0005.04.2007.3.3.90.30.0000 - Material de Consumo  
02.01.04.02.12.365.0005.09.2010.3.3.90.30.0000 - Material de Consumo

### **4 - CONDIÇÃO DA PROPOSTA:**

Validade da Proposta: 60 (Sessenta Dias)

### **5- LOCAL DO FORNECIMENTO:**

A empresa **CONTRATADA** deverá entregar as mercadorias nas respectivas sedes e órgãos públicos do município de **FORMA SEMANAL**, preferencialmente às segundas-feiras, se **RESPONSABILIZANDO POR EVENTUAIS CUSTOS COM ENTREGAS E TRANSPORTE ATÉ ESTE MUNICÍPIO.**

I - Rua Altair Costa Cavalca, 170 – sede da Escola Municipal;

II – Rua São Sebastião, 55 – sede CEMEI Rainha da Paz.

### **6 - RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA:**

- a) A contratada deverá fornecer o objeto de acordo com as características mínimas acima apresentadas.
- b) Caso o objeto a ser entregue esteja em desacordo com as especificações contidas na proposta de preços, o Secretário e/ou servidor rejeitará o recebimento do mesmo, ficando a licitante obrigada substituir/repor o produto (mercadorias) no prazo de 02 (dois) dias por outro que atenda as especificações mínimas do edital em referência, sem qualquer ônus ou prejuízo ao Município.
- c) Contratada ficará obrigada a trocar, imediatamente, sem ônus para o Município de Comendador Gomes/MG, o objeto que vier a ser recusado.

Prefeitura Municipal de Comendador Gomes, 18 de Fevereiro 2019

**Secretaria Municipal de Educação**



PREFEITURA MUNICIPAL DE COMENDADOR  
GOMES  
CNPJ: 18.449.173/0001-57  
Praça Manoel Bertoldo Silva, 31 - Centro



### ANEXO III

#### DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE LIMITE POR DAP/ANO

O(A) ..... (nome do Grupo Formal) ....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº ....., com sede....., CEP....., na cidade de ....., neste ato representado(a) por .....(nome do representante legal de acordo com o Projeto de Venda)....., ...(nacionalidade).....(estado civil)....., ...(profissão)....., portador (a) da Cédula de Identidade RG nº ....., emitida por (pela) ...../....., em ...../...../....., inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF nº ....., residente e domiciliado (a)....., CEP....., na cidade de....., nos termos do Estatuto Social, DECLARA que atenderá ao limite individual de venda de gêneros alimentícios dos Agricultores e Empreendedores de Base Familiar Rural que compõem o quadro social desta Entidade, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por AP/ANO CIVIL referente à sua produção, considerando os dispositivos da Lei nº 11.947/2009 e da RESOLUÇÃO/FNDE Nº 26, DE 17 DE JUNHO DE 2013 que regem o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e demais documentos normativos, no que couber.

Comendador Gomes, ..... de ..... de 2019.

.....

(Assinatura do Representante Legal do Grupo Formal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE COMENDADOR  
GOMES  
CNPJ: 18.449.173/0001-57  
Praça Manoel Bertoldo Silva, 31 - Centro



#### ANEXO IV

#### DECLARAÇÃO DE CONDIÇÕES DE ENTREGA

O(A) ..... (nome do Grupo Formal)....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº ....., com sede ....., CEP ....., na cidade de ....., neste ato representado(a) por ..... (nome do representante legal de acordo com o Projeto de Venda) ..., ..... (nacionalidade)....., ..... (estado civil)....., ..... (profissão).... portador (a) da Cédula de Identidade RG nº ....., emitida por (pela) ...../...../....., inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/CNPJ nº....., residente e domiciliado (a) ....., CEP....., na cidade de ....., nos termos do Estatuto Social, DECLARA, sob pena de lei, que tem condições de efetuar a entrega dos produtos cotados na CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2019, em meios de transporte adequados e em condições corretas de acondicionamento, temperatura, embalagem e demais exigências previstas e necessárias de proteção contra contaminação e deterioração dos gêneros alimentícios, considerando os dispositivos da Lei nº 11.947/2009 e da RESOLUÇÃO/FNDE Nº 26, DE 17 DE JUNHO DE 2013 e demais normas que regem a o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, no que couber, no sentido de garantir a Segurança Alimentar e Nutricional dos beneficiários.

Comendador Gomes/MG, ..... de ..... de 2019.

.....  
(Assinatura do Representante Legal do Grupo Formal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE COMENDADOR  
GOMES  
CNPJ: 18.449.173/0001-57  
Praça Manoel Bertoldo Silva, 31 - Centro



## ANEXO V

### CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº \_\_/2019.

#### CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS SEM LICITAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Que fazem, o Município de Comendador Gomes, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Praça Manoel Bertoldo da Silva nº 31 centro, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 18.449.173/0001-57, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JERÔNIMO SANTANA NETO, agente político, brasileiro, casado, portador do CPF Nº 802.051.786-34, RG MG-6.804.533, residente e domiciliado a Rua São Sebastião, nº 350 – Centro – Comendador Gomes/MG, doravante denominado **CONTRATANTE, e o Sr. (a) /empresa** \_\_\_\_\_, (pessoa física/Jurídica) de direito privado, com sede na \_\_\_\_\_ no Município de \_\_\_\_\_, Representado por (nome) (profissão)(profissão)(estado civil) inscrito (a) no CPF/CNPJ sob n.º \_\_\_\_\_, residente e domiciliado a (endereço), doravante denominado **CONTRATADO (A)**, as partes acima qualificadas celebram, entre si, por este instrumento de contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições que seguem:

#### CLÁUSULA DA REGÊNCIA

O presente contrato trata-se de um contrato administrativo e rege-se, pelas normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, tem base na CHAMADA PÚBLICA 01/2019.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

É objeto desta contratação a "Aquisição de Gêneros Alimentícios e Hortifrugranjeiros da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural para atender aos alunos da Escola Municipal Lindolfo de Almeida Ferreira - Ensino Fundamental e Pré-Escola do Centro Municipal de Educação Infantil Rainha da Paz (CEMEI), da Rede Municipal de Ensino, em um período estimado de 12 (doze) meses - RECURSOS FNDE, destinado ao Atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar, em atendimento a LEI nº. 11.947/2009 e RESOLUÇÃO/FNDE Nº 26, DE 17 DE JUNHO DE 2013".



PREFEITURA MUNICIPAL DE COMENDADOR  
GOMES

CNPJ: 18.449.173/0001-57  
Praça Manoel Bertoldo Silva, 31 - Centro



#### **CLÁUSULA SEGUNDA:**

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar parte integrante deste Instrumento.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA:**

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, neste ato denominados CONTRATADOS, será de até **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)** por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

#### **CLÁUSULA QUARTA**

OS CONTRATADOS FORNECEDORES ou as ENTIDADES ARTICULADORAS deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios, consoante a o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

#### **CLÁUSULA QUINTA:**

O início para entrega das mercadorias será imediatamente após o recebimento da autorização de fornecimento, expedida pelo Departamento de Compras/Secretaria de Educação, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até 12 (doze) meses após a assinatura deste Contrato.

A) A entrega das mercadorias deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com CHAMADA PÚBLICA n.º 01/2019.

B) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante o anexo deste Contrato.

#### **CLÁUSULA SEXTA:**



PREFEITURA MUNICIPAL DE COMENDADOR  
GOMES  
CNPJ: 18.449.173/0001-57  
Praça Manoel Bertoldo Silva, 31 - Centro



Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ), conforme listagem a seguir:

-  
-

Valor dos itens R\$ \_\_\_\_\_

#### **CLÁUSULA SÉTIMA:**

No valor mencionado na cláusula quarta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

#### **CLÁUSULA OITAVA:**

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

02.01.04.02.12.361.0005.04.2007.3.3.90.30.0000 - Material de Consumo  
02.01.04.02.12.365.0005.09.2010.3.3.90.30.0000 - Material de Consumo

#### **CLÁUSULA NONA:**

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na cláusula Quinta, alínea “b”, e após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA:**

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO FORNECEDOR, deverá pagar multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida. Ressalvados os casos quando não efetivados os repasses mensais de recursos do FNDE em tempo hábil.

#### **CLÁUSULA ONZE:**

Os casos de inadimplência da CONTRATANTE proceder-se-á conforme o § 1º, do art. 20 da Lei nº 11.947/2009 e demais legislações relacionadas.





PREFEITURA MUNICIPAL DE COMENDADOR  
GOMES  
CNPJ: 18.449.173/0001-57  
Praça Manoel Bertoldo Silva, 31 - Centro



**CLÁUSULA DOZE:**

O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de 5(cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congêneres, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

**CLÁUSULA TREZE:**

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 5 (cinco) a nos das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

**CLÁUSULA QUATORZE:**

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

**CLÁUSULA QUINZE:**

O CONTRATANTE em razão à supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá

- a) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c) fiscalizar a execução do contrato;
- d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

**CLÁUSULA DEZESSEIS:**



PREFEITURA MUNICIPAL DE COMENDADOR  
GOMES  
CNPJ: 18.449.173/0001-57  
Praça Manoel Bertoldo Silva, 31 - Centro



A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**CLÁUSULA DEZESSETE:**

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE.

**CLÁUSULA DEZOITO:**

O presente contrato rege-se, ainda, pela CHAMADA PÚBLICA n.º 01/2019, pela RESOLUÇÃO/FNDE Nº 26, DE 17 DE JUNHO DE 2013 e pela Lei nº 11.947/2009, a Lei 8.666/93 e o dispositivo que a regulamente, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omissivo.

**CLÁUSULA DEZENOVE:**

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

**CLÁUSULA VINTE:**

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, por fax, transmitido pelas partes.

**CLÁUSULA VINTE E UM:**

Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Vinte, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) por acordo entre as partes;
- b) pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c) quaisquer dos motivos previstos em lei.

**CLÁUSULA VINTE E DOIS:**

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 12 (doze) meses após a assinatura deste.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COMENDADOR  
GOMES  
CNPJ: 18.449.173/0001-57  
Praça Manoel Bertoldo Silva, 31 - Centro



**CLÁUSULA VINTE E TRÊS:**

A fiscalização do contrato, decorrente da presente licitação, estará a cargo da Secretaria Municipal de Educação e exercerá rigoroso controle.

**CLÁUSULA VINTE E QUATRO:**

Fica eleito o Foro da Comarca de Frutal/MG para dirimir quaisquer dúvidas a respeito do cumprimento do presente Contrato.

E, por estarem justos e contratados, lavrou-se o presente contrato, em 02 (duas) vias em originais de igual teor e forma que, após lido e achado conforme, é assinado pelas partes, juntamente com duas testemunhas.

COMENDADOR GOMES/MG, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

Visto:

Assessoria Jurídica

\_\_\_\_\_  
Jerônimo Santana Neto  
PREFEITO MUNICIPAL

\_\_\_\_\_  
REPRESENTANTE LEGAL

Testemunhas:

1º: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

2º: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_